

## **PERGUNTAS MAIS FREQUENTES**

### **1. Qual o prazo de execução mínimo e máximo dos projetos a serem financiados?**

R. A duração do projeto é função da sua natureza. Na prática, o prazo máximo de projetos que financiamos é de 5 anos. Mas esses casos são raros. Na média, os projetos se estendem por 2 ou 3 anos.

### **2. Qual o valor máximo dos projetos a serem financiados?**

R. Não estipulamos limites máximos e mínimos, mas como a disponibilidade de recursos é limitada e a concorrência muito intensa, projetos com valores muito elevados tendem a ser rejeitados. No entanto, os valores máximos que temos financiado giram em torno de R\$ 100 mil, ficando a média ao redor de quarenta a cinquenta mil reais. Em todo caso, os custos devem guardar proporcionalidade com os benefícios e isso é um critério de escolha previsto no Aviso.

### **3. As instituições com sede fora do Nordeste podem pleitear recursos do BNB?**

R. A entidade proponente (entidade que receberá os recursos) será, necessariamente, uma instituição sem fins lucrativos (fundações, institutos, autarquias, ONG's e outras entidades), com sede nos estados da área de atuação do BNB, legalmente habilitada a conduzir projetos de pesquisa e difusão tecnológica e com comprovada estrutura e competência para esse mister.

Outras entidades interessadas, mesmo que não preencham esses requisitos, poderão participar dos projetos na condição de parceiras, sob a coordenação da entidade proponente. Desta forma, entidades de pesquisa com sede fora dos estados da área de atuação do BNB somente poderão apresentar projetos na qualidade de entidades parceiras.

### **4. Instituições de Minas Gerais e do Espírito Santos podem apresentar projetos?**

R. Essas instituições podem apresentar projetos ao FUNDECI como entidade proponente, desde que o referido projeto seja de interesse da área de atuação do Banco: todo o Nordeste, norte de Minas e noroeste do Espírito Santo.

### **5. Existe um limite para a quantidade de projetos submetidos para um mesmo coordenador?**

R. Não. Não há nenhum impedimento com relação ao número de projetos apresentados por um mesmo coordenador, como também de um coordenador e/ou coordenador adjunto participar de outro projeto como colaborador em parceira e vice-versa.

### **6. A participação financeira nos Projetos Cooperativos compreendem dinheiro em espécie?**

R. Quando a parceria entre a instituição proponente e as entidades do setor privado (empresas isoladas, grupo de empresas, cooperativa, associação de produtores ou sindicato de empresas) tiver efetiva participação financeira dessas últimas na realização do projeto (dinheiro depositado na conta do projeto), este será considerado projeto cooperativo e terá uma bonificação de até 10 pontos.

Considera-se como efetiva participação do setor privado o percentual equivalente a pelo menos 10% do valor orçado do projeto. A pontuação dos Projetos Cooperativos deve seguir a seguinte tabela:

<b>PROJETOS COOPERATIVOS</b>	<b>PONTOS</b>
------------------------------	---------------

---

<b>10% ≤ PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA &lt; 20%</b>	<b>05</b>
<b>PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ≥ 20%</b>	<b>10</b>

---

OBS: Não serão considerados projetos cooperativos as parcerias entre incubadoras e suas próprias empresas incubadas.

#### 7. Uma entidade pública dando dinheiro o projeto este pode ser considerado cooperativo?

R. Não. Para ser considerado cooperativo o projeto deve ser em parceria com o setor produtivo privado e contar com uma participação em espécie de pelo menos 10% do valor orçado do projeto.

#### 8. Em que locais do projeto devem estar discriminadas as contrapartidas financeira e não financeira?

R. Caso ocorram contrapartidas financeiras (depósito em espécie na conta do projeto), estas devem estar discriminadas no item "Contrapartida Financeira". No caso de projetos que não envolvam contrapartidas financeiras, mas que envolvam outros tipos de compartilhamento de recursos como por exemplo, compartilhamento de laboratórios, máquinas e equipamentos, deve-se discriminar seus valores no item "Fontes e Usos".

Convém lembrar que só logrará pontuação como cooperativo, o projeto que receber recursos financeiros de empresa(s) privada(s).

#### 9. Os projetos devem estar atrelados às linhas de pesquisa definidas?

R. Os projetos não necessariamente devem estar atrelados às linhas de pesquisa definidas para cada Estado. Apenas serão bonificados os projetos de pesquisa que apresentem propostas dentro das linhas de pesquisa definidas. Tais propostas serão bonificadas, de acordo com o item "Prioridades dos Estados" com uma bonificação de até 10 pontos.

#### 10. Como serão bonificados os projetos com temas inseridos nos arranjos produtivos locais de cada estado?

R. Os projetos com temas inseridos nos arranjos produtivos locais, definidos no Anexo VII, devem ser bonificados com até 3 pontos.

#### 11. Como fazer para transferir um projeto previamente feito na versão anterior do FUP para a atual versão?

R. Você deve o proceder da seguinte forma:

- ü Restaure uma copia de segurança salvando o arquivo da versão antiga em um disquete ou outra pasta do disco rígido (winchester). Esse arquivo possui extensão \*.etene e fica gravado no diretório que o você instalou o programa para preenchimento da proposta;
- ü Instale a última versão do programa para preenchimento da proposta. A última versão encontra-se no site do Banco ([www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br));
- ü Copie o arquivo gravado com cópia de segurança no diretório FUNDECI 2004 criado na pasta ARQUIVOS DE PROGRAMAS;
- ü Execute o programa na sua última versão. O programa irá mostrar todos os arquivos que estão instalados no diretório recém criado.
- ü Após selecionar o arquivo desejado, você deve clicar no botão "abrir". O programa identificará que o arquivo selecionado é uma versão antiga e perguntará se você deseja atualizar para a última versão.

Responda que sim. Em seguida salve o arquivo atualizado. Esse arquivo será automaticamente salvo no diretório que você instalou o programa para preenchimento da proposta.

## 12. Estudos de Mercado e Difusão de Tecnologias podem ser financiados pelo FUNDECI?

R. O FUNDECI objetiva apoiar a realização de projetos de pesquisa científica e difusão tecnológica que contribuam para a inovação ou para o avanço do conhecimento. Nesse sentido, estudos de mercado não se enquadram dentro dos objetivos do FUNDECI. Porém, com relação à difusão tecnológica, é tradição do FUNDECI apoiar esse tipo de projeto.

## 13. Como poderá ser feito o envio de ilustrações (fotos, fluxogramas, gráficos, Equações complexas etc) para acompanhar os projetos do FUNDECI?

R. Infelizmente não é possível o envio de ilustrações (gráfico, figuras, tabelas etc) através do FUP. Para anexá-lo ao projeto você enviar o projeto através do FUP sem as ilustrações. Será emitido um comprovante de envio com um número de identificação do projeto. Após esse procedimento, envie para fundeci@bnb.gov.br todos os "adicionais" do projeto, fazendo referência ao número identificado no comprovante de envio emitido pelo FUP.

## 14. Possui um projeto de pesquisa financiado pelo BNB/FUNDECI Aviso 2003. Poderia apresentar uma nova pré-proposta ao Aviso 2004 para solicitação de financiamento de um novo projeto?

R. Não há qualquer restrição. Pode ser feita, inclusive, a citação nesta nova proposta que tem um outro projeto já apoiado pelo Banco, principalmente se este novo projeto tiver qualquer ligação de caráter complementar em relação ao outro, ou que façam parte uma pesquisa maior onde ambas propostas estejam inseridas.

## 15. Empresas Incubadas podem apresentar projetos?

R. Nesse caso, quem deve apresentar o projeto é a instituições Incubadora da empresa incubada. Dessa forma, a empresa incubada não pode ser a entidade proponente, devendo figurar como entidade parceira. É importante atentar que não serão considerados projetos cooperativos as parcerias entre incubadoras e suas próprias empresas incubadas.

## 16. Posso incluir como coordenador adjunto um pesquisador que não seja da entidade proponente?

R. Sim. A única restrição estabelecida é de que o coordenador deve estar lotado na instituição proponente do projeto. Já o coordenador adjunto pode ser de outra instituição.

## 17. Não estou conseguindo abrir o Formulário Único de Proposta – FUP no meu computador. O programa instala, mas na hora em que vou abrir o programa, dá uma mensagem de erro. Como devo proceder?

R. Para que possamos melhor orientá-la, faz-se necessário a transcrição da mensagem de erro. De antemão, ressaltamos os requisitos necessários para a execução do formulário eletrônico:

- ü Equipamento recomendável - para o bom desempenho do FUP-FUNDECI é recomendável o uso de um computador Pentium I 133 MHz, ou superior, com pelo menos 32 MBytes de memória RAM e espaço mínimo disponível em disco rígido (winchester) de 3 GBytes.
- ü Softwares necessários - o FUP-FUNDECI só é executado em computadores com sistema operacional Microsoft Windows 95 (ou superior) ou Microsoft Windows NT 4.0 (ou superior), e Internet Explorer 4.0 ou superior.

**18. Gostaria de anexar ao projeto uma parceria estrangeira, contudo, campos como CNPJ/CPF e estado não poderão ser preenchidos de forma correta (será acusado no comando PENDÊNCIAS). O que devo fazer?**

R. Para que o programa possa aceitar a entrada dos dados no campo CNPJ/CPF deve ser inserido o número 99.999.999/9999-99. Dessa forma o projeto poderá ser enviado da forma normal. Após o envio o senhor(a) deverá coletar o número do projeto e enviar um e-mail para [fundeci@bnb.gov.br](mailto:fundeci@bnb.gov.br) informando o nome do projeto relatando na mensagem todas informações referentes a parceira. Com relação a campos não contemplados nos campos fornecidos para o endereço, tais dados poderão ser relatados no item complemento.

**19. A instituição parceira deverá contribuir sempre com uma contrapartida financeira?**

R. Não. A instituição parceira é aquela que contribui de alguma forma para o desenvolvimento do projeto, seja financeiramente ou não. No caso da instituição parceira ser uma entidade do setor privado (empresas isoladas, grupo de empresas, cooperativa, associação de produtores ou sindicato de empresas) e esta estiver contribuindo financeiramente (depósito em espécie na conta do projeto) na realização do projeto, este será considerado projeto cooperativo e terá uma bonificação específica para expressar um maior grau de prioridade no processo de pré-seleção.

**20. O currículo da Plataforma Lattes do CNPQ deve ser enviado junto com o projeto?**

R. Não. Nós temos acesso a estas informações. Basta apenas que o pesquisador esteja cadastrado e com o currículo atualizado.

**21. No próximo ano haverá o lançamento de um novo Aviso?**

R. Todo ano o FUNDECI lança um novo Aviso, porém ainda não há uma data prevista para lançamento. Caso o senhor(a) não consiga apresentar projeto até a data limite ou caso seu projeto não seja selecionado, o senhor(a) poderá apresentá-lo novamente ano que vem.

**22. Como devo preencher o item Desembolso do FUP?**

R. O desembolso deverá ser realizado em parcelas com intervalos mínimos de 6 meses. Cada parcela deve estar associada a um prazo e a um evento do cronograma físico.